



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 855/2024

**Sessão do dia 19/11/2024 - 16:00 horas**

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 27 de fevereiro de 2024 as 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, com os respectivos resultados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

---

**AUTOS Nº 1162/2024 - Auditor Relator: JEFFERSON HALLES DOS SANTOS**

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: GONÇALVES BACETTO E PELC ESPORTE CLUBE ME

Fundamento Legal: 191, III, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria aplicada pena pecuniária no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por infração ao art. 191, III do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

---

**AUTOS Nº 1166/2024 - Auditor Relator: CARLOS ROBERTO DA SILVA**

Procurador: TELMA ELIS HARTKOPP

DENUNCIADO: ATLÉTICO CLUBE PARANAÍ

Fundamento Legal: 213, I

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com a pena pecuniária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em concreto por infração ao art. 213, I do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

---

**AUTOS Nº 1169/2024 - Auditor Relator: HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ**

Procurador: JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

DENUNCIADO: JOÃO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS - ATLETA - BID: 548732

Fundamento Legal: 254, § 1º, II DO CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 2 (duas) partidas de suspensão em concreto pela infração ao art. 254 do CBJD.

DENUNCIADO: LUIS FELIPE POLI

Fundamento Legal: 258 DO CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 1 (uma) partidas de suspensão em concreto pela infração ao art. 258 do CBJD.

---

**AUTOS Nº 1174/2024 - Auditor Relator: JEFFERSON HALLES DOS SANTOS**

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: BRYAN MIRANDA FERREIRA - ATLETA - BID: 760730

Fundamento Legal: 243-F



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 855/2024

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela desclassificação para o art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: ADRIANO BORKOVSKI

Fundamento Legal: 243-F

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão em concreto pela desclassificação para o art. 258 do CBJD.

---

### **AUTOS Nº 1184/2024 - Auditor Relator: EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR**

Procurador: JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

DENUNCIADO: YPIRANGA FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 203

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 2000,00 (dois mil reais) e a perda de 03 pontos em favor do adversário pela infração ao art. 203 do CBJD, devendo a pena pecuniária ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

---

### **AUTOS Nº 1189/2024 - Auditor Relator: JOSE LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA**

Procurador: RAFHAEL YOITI YAMAO KANADANI

DENUNCIADO: MATHEUS HENRIQUE DE FARIAS CAVALIN - ATLETA - BID: 839296

Fundamento Legal: 254-A

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão em concreto por infração ao art. 254-A do CBJD.

DENUNCIADO: SAMUEL VINUCIUS FELICIANO GOMES - ATLETA - BID: 725063

Fundamento Legal: 254-A

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado em 1 (uma) partida de suspensão em concreto por infração ao art. 258-B do CBJD e com 2 (duas) partidas de suspensão em concreto por infração ao art. 254-A, I do CBJD.

DENUNCIADO: EDUARDO PACZKOWSKI BORBA - ATLETA - BID: 726139

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado em 1 (uma) partida de suspensão em concreto por infração ao art. 258-B do CBJD e por maioria com 2 (duas) partidas de suspensão em concreto pela desclassificação para o art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: LEONARDO SAMUEL DOS SANTOS

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão em concreto pela infração ao art. 258 do CBJD e por maioria apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela infração ao art. 258-B do CBJD.

---

### **AUTOS Nº 1190/2024 - Auditor Relator: EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR**



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 855/2024

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VILA NOVA

Fundamento Legal: 206 DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade aplicada pena pecuniária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em concreto pela infração ao art. 206 do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VILA NOVA

Fundamento Legal: 191 INCISO III DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade aplicada pena pecuniária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em concreto pela infração ao art. 191, III do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

---

## **AUTOS Nº 885/2024 - Auditor Relator: JOSE LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA**

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: CLOVIS GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO

Fundamento Legal: 221, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 7 (sete) dias de suspensão pela infração ao art 221 do CBJD, com a aplicação do art. 182.

---

Publique-se e intime-se.

BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI  
SECRETARIA TJD/PR